



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 178/2025 – São Paulo, quarta-feira, 24 de setembro de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 4340, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Estabelece a composição do grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário da Justiça Federal da 3.ª Região (GMF-3R).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução Conjunta PRES/CORE nº 16, de 10/6/2021](#), que dispõe sobre a instalação do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, da Justiça Federal da 3.ª Região (GMF-3R);

CONSIDERANDO a [Portaria PRES nº 2275, de 24/6/2021](#), que indica magistrados e magistradas para comporem o GMF-3R;

CONSIDERANDO a indicação de magistrado contida no Ofício nº 12 - PRESI/GMF, doc. nº 12244118;

CONSIDERANDO os expedientes SEI nº 0029945-34.2021.4.03.8000 e nº 0029445-60.2024.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer a composição do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário da Justiça Federal da 3.ª Região (GMF-3R), de acordo com o art. 1.º da [Resolução Conjunta PRES/CORE nº 16, de 10/6/2021](#):

I - Desembargador Federal Alessandro Diaféria, Supervisor do GMF-3R;

II - Juíza Federal Andréia Silva Samey Costa Moruzzi;

III - Juiz Federal Ricardo Gonçalves de Castro China, Coordenador do GMF-3R;

IV - Juiz Federal Bruno César Lorencini;

V - Juiz(a) Federal Titular da 5.ª Vara Federal de Campo Grande;

VI - Ciro Furtado Bueno Teixeira, Advogado inscrito na OAB/SP 199.548, Diretor Titular Adjunto do DEMPI / FIESP (Departamento da Micro Pequena e Média Indústria), representante de organizações da sociedade civil, com função consultiva.

Parágrafo único. O(A) Coordenador(a) do GMF-3R será substituído(a) em suas ausências pelo(a) juiz(a) indicado(a) no inciso II.

Art. 2.º O GMF-3R atuará nos termos da [Resolução Conjunta PRES/CORE nº 16, de 10/6/2021](#).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a [Portaria PRES nº 2275, de 24/6/2021](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/09/2025, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL CONSELHEIRO RELATOR NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DR. COTRIM GUIMARÃES, EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Processo SEI 0032755-11.2023.4.03.8000

Recte : GISELDA ELAINE DE MENDONÇA

Recco : DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Tipo da Matéria: ASSISTÊNCIA À SAÚDE

“DECISÃO Nº 12362610/2025 - GABCGM/CA-GABCGM

Processo SEI nº 0032755-11.2023.4.03.8000

(...)

É o relatório. Decido.

Cabe ressaltar, inicialmente, que compete ao E. Conselho de Administração deste Tribunal a apreciação, em grau de recurso, dos pleitos administrativos relativos aos respectivos servidores, que tenham sido indeferidos pela Diretoria-Geral, nos termos do art. 37, inciso V, do Regimento Interno desta Corte, combinado como art. 107 da Lei nº 8.112/1990.

No mais, cumpre destacar os termos do artigo 52, da Lei nº 9.784/99:

“Art. 52. O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.”

Nesse contexto, depreende-se que a servidora teve seu pleito atendido, eis que logrou efetuar sua adesão ao plano de saúde contratado pelo TRF3R com a Unimed Seguros Saúde, com vigência aos 01/06/2024 (10847725 e 10850510), motivo pelo qual denota-se exaurida a finalidade do requerimento e do recurso administrativo interpostos.

Diante do exposto, **julgo extinto o processo**, porquanto exaurida sua finalidade, **restando prejudicada** a análise do recurso administrativo interposto, nos termos do artigo 52, da Lei nº 9.784/99, nos termos da fundamentação supra.

Publique-se. Intime-se.”

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 9082, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO , no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a Informação 12366093 DECO, a Informação 12366569 DICS e o Despacho 12367296 EMAG,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Fiscais Titulares e Fiscais Substitutos do Contrato N.º 04.037.10.2025 (12353715), firmado com a empresa PARTY FOOD SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.443.748/0001-15, que tem por objeto a contratação de serviços de preparo e fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios tipo *coffee break*, lanches e coquetel para atendimento em eventos institucionais e atividades de capacitação promovidos pelo Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Divisão de Desenvolvimento de Competências - DECO:

CLÁUDIA REGINA DA SILVA MOREIRA , RF 3177, Técnica Judiciária, Diretora de Núcleo (FC6A) - Fiscal Titular;
ANDRÉ COELHO FERREIRA, RF 4159, Técnico Judiciário, Assistente Técnico (FC3C) - Fiscal Substituto.

Divisão de Conservação e Serviços Gerais - DICS:

RAFAEL PAES AMARO DE CASTRO, RF 4381, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) - Fiscal Titular;
MIKAELLY CRISTINE SABINO, RF 4637, Técnica Judiciária, Assistente Operacional (FC2B) - Fiscal Substituta.

Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3.ª Região - EMAG:

VERALÚCIA EMÍDIO, RF 3673, Técnica Judiciária, Supervisora (FC5) - Fiscal Titular;
MARCIA GUEDES DE CASTRO, RF 427, Técnica Judiciária, Assistente Técnico (FC3C) - Fiscal Substituta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 22/09/2025, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9081, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO , no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a Informação 12365072 DAS1 e o Despacho 12380551 SSEG,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores CLÁUDIA MARIA SALOTTI, RF 403, Técnico Judiciário, Supervisora (FC5), e JULIO CESAR DA SILVA, RF 4397, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato N.º 05.016.10.2025 (12354249), firmado com a empresa SERGIO EDUARDO DE FIGUEIREDO BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.018.118/0001-59, que tem por objeto o fornecimento, sob demanda, de crachás de identificação, identidades funcionais e documentos de porte de arma para o Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 22/09/2025, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

QUADRO DEMONSTRATIVO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Data 01/09/2025

Nº CDP 0597/2025 Nome MILTON SCOCCA Matrícula: 03142

Cargo AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL Meio de Transporte: Terrestre Utilizou Carro Oficial: Sim

Localidade SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Período 14/08/2025

Objetivo da Viagem Prestar assistência direta ao Desembargador Federal Gilberto Jordan, por meio de acompanhamento e atendimento exclusivo para a execução da segurança pessoal do magistrado, nos deslocamentos relativos aos trajetos Residência - TRF3 - Residência

Nome Proponente GUSTAVO MORENO DE CAMPOS

Cargo Proponente DIRETOR DE SUBSECRETARIA

Tipo/Diária	Qtd. Diárias	Valor unitário	Valor total
Inteira	0	R\$ 1.055,16	R\$ 0,00
Nº Meia Diária	1	R\$ 527,58	R\$ 527,58
Outros	-	-	R\$ 0,00
Total Geral	1	-	R\$ 446,47

Desc.	Des. transporte	Desp.Transp.	Aj.Custo	Passagem
R\$ 81,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Mateus Ribas, Supervisor**, em 23/09/2025, às 04:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

QUADRO DEMONSTRATIVO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS
Data 29/08/2025

Nº CDP **0582/2025** Nome **NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS** Matrícula: 20044
Cargo **DES. FEDERAL CORREGEDOR REGIONAL** Meio de Transporte: Terrestre Utilizou Carro Oficial: Sim
Localidade **SANTO ANDRÉ** Período 01/09 a 05/09/2025
Objetivo da Viagem **Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação**
Nome Proponente **SALMAROBERTAALI ZEITOUN REVI PIEROBON**
Cargo Proponente **ASSESSORA**

Tipo/Diária	Qtd. Diárias	Valor unitário	Valor total
Inteira	4	R\$ 1.106,20	R\$ 4.424,80
Nº Meia Diária	1	R\$ 659,48	R\$ 659,48
Outros	-	-	R\$ 0,00
Total Geral	5	-	R\$ 5.003,17

Desc.	Des. transporte	Desp.Transp.	Aj.Custo	Passagem
R\$ 81,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Nº CDP **0583/2025** Nome **ANITA VILLANI** Matrícula
Cargo **JUÍZA FEDERAL** Meio de Transporte: Terrestre Utilizou Carro Oficial: Sim
Localidade **SANTO ANDRÉ** Período 01/09/2025
Objetivo da Viagem **Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação**
Nome Proponente **SALMAROBERTAALI ZEITOUN REVI PIEROBON**
Cargo Proponente **ASSESSORA**

Tipo/Diária	Qtd. Diárias	Valor unitário	Valor total
Inteira	0	R\$ 1.106,20	R\$ 0,00
Nº Meia Diária	1	R\$ 659,48	R\$ 659,48
Outros	-	-	R\$ 0,00
Total Geral	1	-	R\$ 578,37

Desc.	Des. transporte	Desp.Transp.	Aj.Custo	Passagem
R\$ 81,11	R\$ 0,00	R\$ 132,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Nº CDP **0584/2025** Nome **ANITA VILLANI** Matrícula
Cargo **JUÍZA FEDERAL** Meio de Transporte: Terrestre Utilizou Carro Oficial: Sim
Localidade **SANTO ANDRÉ** Período 03/09/2025
Objetivo da Viagem **Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação**
Nome Proponente **SALMAROBERTAALI ZEITOUN REVI PIEROBON**
Cargo Proponente **ASSESSORA**

Tipo/Diária	Qtd. Diárias	Valor unitário	Valor total
Inteira	0	R\$ 1.106,20	R\$ 0,00
Nº Meia Diária	1	R\$ 659,48	R\$ 659,48
Outros	-	-	R\$ 0,00
Total Geral	1	-	R\$ 578,37

Desc.	Des. transporte	Desp.Transp.	Aj.Custo	Passagem
R\$ 81,11	R\$ 0,00	R\$ 132,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Nº CDP 0585/2025 Nome ANITA VILLANI Matrícula

Cargo JUÍZA FEDERAL Meio de Transporte: Terrestre Utilizou Carro Oficial: Sim

Localidade SANTO ANDRÉ Período 03/09/2025

Objetivo da Viagem Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação

Nome Proponente SALMA ROBERTA ALI ZEITOUN REVI PIEROBON

Cargo Proponente ASSESSORA

Tipo/Diária	Qtd. Diárias	Valor unitário	Valor total
Inteira	0	R\$ 1.106,20	R\$ 0,00
Nº Meia Diária	1	R\$ 659,48	R\$ 659,48
Outros	-	-	R\$ 0,00
Total Geral	1	-	R\$ 578,37

Desc.	Des. transporte	Desp.Transp.	Aj.Custo	Passagem
R\$ 81,11	R\$ 0,00	R\$ 132,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Nº CDP 0605/2025 Nome JOÃO NUNES SOBRINHO Matrícula: 02983

Cargo TÉCNICO JUDICIÁRIO Meio de Transporte: Terrestre Utilizou Carro Oficial: Sim

Localidade São Bernardo do Campo Período 15 a 19/09/2025

Objetivo da Viagem Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação

Nome Proponente SALMA ROBERTA ALI ZEITOUN REVI PIEROBON

Cargo Proponente ASSESSORA

Tipo/Diária	Qtd. Diárias	Valor unitário	Valor total
Inteira	4	R\$ 1.055,16	R\$ 4.220,64
Nº Meia Diária	1	R\$ 527,58	R\$ 527,58
Outros	-	-	R\$ 0,00
Total Geral	5	-	R\$ 4.342,67

Desc.	Des. transporte	Desp.Transp.	Aj.Custo	Passagem
R\$ 405,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Nº CDP 0606/2025 Nome RODRIGO DE MELO ALMEIDA Matrícula: 3144

Cargo ANALISTA JUDICIÁRIO Meio de Transporte: Terrestre Utilizou Carro Oficial: Sim

Localidade São Bernardo do Campo Período 15 a 19/09/2025

Objetivo da Viagem Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação

Nome Proponente SALMA ROBERTA ALI ZEITOUN REVI PIEROBON

Cargo Proponente ASSESSORA

Tipo/Diária	Qtd. Diárias	Valor unitário	Valor total
Inteira	4	R\$ 1.055,16	R\$ 4.220,64
Nº Meia Diária	1	R\$ 527,58	R\$ 527,58
Outros	-	-	R\$ 0,00
Total Geral	5	-	R\$ 4.342,67

Desc.	Des. transporte	Desp.Transp.	Aj.Custo	Passagem
R\$ 405,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Nº CDP 0607/2025 Nome VIVIANE DE ANDRADE FREITAS Matrícula: 4069

Cargo ANALISTA JUDICIÁRIO Meio de Transporte: Terrestre Utilizou Carro Oficial: Sim

Localidade São Bernardo do Campo Período 15 a 19/09/2025

Objetivo da Viagem Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação

Nome Proponente SALMA ROBERTAALI ZEITOUN REVI PIEROBON

Cargo Proponente ASSESSORA

Tipo/Diária	Qtd. Diárias	Valor unitário	Valor total
Inteira	4	R\$ 1.055,16	R\$ 4.220,64
Nº Meia Diária	1	R\$ 527,58	R\$ 527,58
Outros	-	-	R\$ 0,00
Total Geral	5	-	R\$ 4.342,67

Desc.	Des. transporte	Desp.Transp.	Aj.Custo	Passagem
R\$ 405,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Nº CDP 0608/2025 Nome ROBERTO ISSAO NARIYOSHI Matrícula: 02875

Cargo TÉCNICO JUDICIÁRIO Meio de Transporte: Terrestre Utilizou Carro Oficial: Sim

Localidade São Bernardo do Campo Período 15 a 19/09/2025

Objetivo da Viagem Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação

Nome Proponente SALMA ROBERTAALI ZEITOUN REVI PIEROBON

Cargo Proponente ASSESSORA

Tipo/Diária	Qtd. Diárias	Valor unitário	Valor total
Inteira	4	R\$ 1.055,16	R\$ 4.220,64
Nº Meia Diária	1	R\$ 527,58	R\$ 527,58
Outros	-	-	R\$ 0,00
Total Geral	5	-	R\$ 4.342,67

Desc.	Des. transporte	Desp.Transp.	Aj.Custo	Passagem
R\$ 405,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Nº CDP 0609/2025 Nome MARCELO MARCIANO LEITE Matrícula: 1876

Cargo TÉCNICO JUDICIÁRIO Meio de Transporte: Terrestre Utilizou Carro Oficial: Sim

Localidade São Bernardo do Campo Período 15 a 19/09/2025

Objetivo da Viagem Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação

Nome Proponente SALMA ROBERTAALI ZEITOUN REVI PIEROBON

Cargo Proponente ASSESSORA

Tipo/Diária	Qtd. Diárias	Valor unitário	Valor total
Inteira	4	R\$ 1.055,16	R\$ 4.220,64
Nº Meia Diária	1	R\$ 527,58	R\$ 527,58
Outros	-	-	R\$ 0,00
Total Geral	5	-	R\$ 4.342,67

Desc.	Des. transporte	Desp.Transp.	Aj.Custo	Passagem
R\$ 405,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Nº CDP 0610/2025 Nome CLÉBER NG Matrícula: 02059

Cargo TÉCNICO JUDICIÁRIO Meio de Transporte: Terrestre Utilizou Carro Oficial: Sim

Localidade São Bernardo do Campo Período 15 a 19/09/2025

Objetivo da Viagem Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação

Nome Proponente SALMA ROBERTAALI ZEITOUN REVI PIEROBON

Cargo Proponente ASSESSORA

Tipo/Diária	Qtd. Diárias	Valor unitário	Valor total
Inteira	4	R\$ 1.055,16	R\$ 4.220,64

Nº Meia Diária	1	R\$ 527,58	R\$ 527,58
Outros	-	-	R\$ 0,00
Total Geral	5	-	R\$ 4.342,67

Desc.	Des. transporte	Desp.Transp.	Aj.Custo	Passagem
R\$ 405,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Nº CDP 0611/2025 Nome ROGÉRIO DELGADO Matrícula: 00236

Cargo TÉCNICO JUDICIÁRIO Meio de Transporte: Terrestre Utilizou Carro Oficial: Sim

Localidade São Bernardo do Campo Período 15 a 19/09/2025

Objetivo da Viagem Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação

Nome Proponente SALMAROBERTAALI ZEITOUN REVI PIEROBON

Cargo Proponente ASSESSORA

Tipo/Diária	Qtd. Diárias	Valor unitário	Valor total
Inteira	4	R\$ 1.055,16	R\$ 4.220,64
Nº Meia Diária	1	R\$ 527,58	R\$ 527,58
Outros	-	-	R\$ 0,00
Total Geral	5	-	R\$ 4.342,67

Desc.	Des. transporte	Desp.Transp.	Aj.Custo	Passagem
R\$ 405,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Nº CDP 0621/2025 Nome JULIANA BLANCO WOJTOWICZ Matrícula

Cargo JUÍZA FEDERAL Meio de Transporte: Particular Utilizou Carro Oficial: Não

Localidade SÃO PAULO Período 03 a 05/09/2025

Objetivo da Viagem Participar do evento "Formação de Formadores - Nível 1 - Módulo 3"

Nome Proponente OTÁVIO AUGUSTO PASCUCCI PERILLO

Cargo Proponente ASSESSOR

Tipo/Diária	Qtd. Diárias	Valor unitário	Valor total
Inteira	2	R\$ 1.106,20	R\$ 2.212,40
Nº Meia Diária	1	R\$ 626,50	R\$ 626,50
Outros	-	-	R\$ 0,00
Total Geral	3	-	R\$ 2.757,79

Desc.	Des. transporte	Desp.Transp.	Aj.Custo	Passagem
R\$ 81,11	R\$ 0,00	R\$ 132,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Nº CDP 0622/2025 Nome MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA Matrícula: 10341

Cargo JUÍZA FEDERAL Meio de Transporte: Particular Utilizou Carro Oficial: Não

Localidade SÃO PAULO Período 04 a 05/09/2025

Objetivo da Viagem Participar do evento "Formação de Formadores - Nível 1 - Módulo 3"

Nome Proponente OTÁVIO AUGUSTO PASCUCCI PERILLO

Cargo Proponente ASSESSOR

Tipo/Diária	Qtd. Diárias	Valor unitário	Valor total
Inteira	1	R\$ 1.106,20	R\$ 1.106,20
Nº Meia Diária	1	R\$ 626,50	R\$ 626,50
Outros	-	-	R\$ 0,00
Total Geral	2	-	R\$ 1.651,59

Desc.	Des. transporte	Desp.Transp.	Aj.Custo	Passagem
R\$ 81,11	R\$ 0,00	R\$ 182,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Nº CDP 0625/2025 Nome PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE Matrícula

Cargo JUÍZA FEDERAL Meio de Transporte: Aéreo Utilizou Carro Oficial: Não

Localidade SÃO PAULO Período 03 a 06/09/2025

Objetivo da Viagem Participar do evento "Formação de Formadores - Nível 1 - Módulo 3"

Nome Proponente OTÁVIO AUGUSTO PASCUCCI PERILLO

Cargo Proponente ASSESSOR

Tipo/Diária	Qtd. Diárias	Valor unitário	Valor total
Inteira	3	R\$ 1.106,20	R\$ 3.318,60
Nº Meia Diária	1	R\$ 626,50	R\$ 626,50
Outros	-	-	R\$ 0,00
Total Geral	4	-	R\$ 3.945,10

Desc.	Des. transporte	Desp.Transp.	Aj.Custo	Passagem
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 305,44	R\$ 1.220,54

Nº CDP 0630/2025 Nome RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS Matrícula: 10465

Cargo JUIZ FEDERAL Meio de Transporte: Particular Utilizou Carro Oficial: Não

Localidade SÃO PAULO Período 03 a 06/09/2025

Objetivo da Viagem Participar do evento "Formação de Formadores - Nível 1 - Módulo 3"

Nome Proponente OTÁVIO AUGUSTO PASCUCCI PERILLO

Cargo Proponente ASSESSOR

Tipo/Diária	Qtd. Diárias	Valor unitário	Valor total
Inteira	3	R\$ 1.106,20	R\$ 3.318,60
Nº Meia Diária	1	R\$ 626,50	R\$ 626,50
Outros	-	-	R\$ 0,00
Total Geral	4	-	R\$ 3.945,10

Desc.	Des. transporte	Desp.Transp.	Aj.Custo	Passagem
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 800,40	R\$ 152,72	R\$ 0,00

Nº CDP 0631/2025 Nome LETICIA DANIELE BOSSONARIO Matrícula

Cargo JUÍZA FEDERAL Meio de Transporte: Particular Utilizou Carro Oficial: Não

Localidade SÃO PAULO Período 04 a 05/09/2025

Objetivo da Viagem Participar do evento "Formação de Formadores - Nível 1 - Módulo 3"

Nome Proponente OTÁVIO AUGUSTO PASCUCCI PERILLO

Cargo Proponente ASSESSOR

Tipo/Diária	Qtd. Diárias	Valor unitário	Valor total
Inteira	1	R\$ 1.106,20	R\$ 1.106,20
Nº Meia Diária	1	R\$ 626,50	R\$ 626,50
Outros	-	-	R\$ 0,00
Total Geral	2	-	R\$ 1.651,59

Desc.	Des. transporte	Desp.Transp.	Aj.Custo	Passagem
R\$ 81,11	R\$ 0,00	R\$ 294,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Nº CDP 0632/2025 Nome VALDIANE KESS SOARES DOS SANTOS Matrícula

Cargo JUÍZA FEDERAL Meio de Transporte: Particular Utilizou Carro Oficial: Não

Localidade SÃO PAULO Período 03 a 06/09/2025

Objetivo da Viagem Participar do evento "Formação de Formadores - Nível 1 - Módulo 3"

Nome Proponente OTÁVIO AUGUSTO PASCUCCI PERILLO

Cargo Proponente ASSESSOR

Tipo/Diária	Qtd. Diárias	Valor unitário	Valor total
Inteira	3	R\$ 1.106,20	R\$ 3.318,60
Nº Meia Diária	1	R\$ 626,50	R\$ 626,50
Outros	-	-	R\$ 0,00
Total Geral	4	-	R\$ 3.945,10

Desc.	Des. transporte	Desp. Transp.	Aj. Custo	Passagem
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Nº CDP 0633/2025 Nome ARNALDO DORDETTI JUNIOR Matrícula

Cargo JUIZ FEDERAL Meio de Transporte: Particular Utilizou Carro Oficial: Não

Localidade SÃO PAULO Período 03 a 05/09/2025

Objetivo da Viagem Participar do evento "Formação de Formadores - Nível 1 - Módulo 3"

Nome Proponente OTÁVIO AUGUSTO PASCUCCI PERILLO

Cargo Proponente ASSESSOR

Tipo/Diária	Qtd. Diárias	Valor unitário	Valor total
Inteira	2	R\$ 1.106,20	R\$ 2.212,40
Nº Meia Diária	1	R\$ 626,50	R\$ 626,50
Outros	-	-	R\$ 0,00
Total Geral	3	-	R\$ 2.757,79

Desc.	Des. transporte	Desp. Transp.	Aj. Custo	Passagem
R\$ 81,11	R\$ 0,00	R\$ 491,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Mateus Ribas**, Supervisor, em 22/09/2025, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 12305923/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0029011-08.2023.4.03.8000

Interessada: MARIA LUIZA BASSETO

Assunto: devolução de valores recebidos a maior, originados da conversão de vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI) em parcela compensatória, absorvida pelo reajuste concedido em 01.02.2023 pela Lei nº 14.523/2023

De acordo com os termos da Informação 10244838.

Indefiro o pedido da interessada para revisão do valor a ser ressarcido.

Retornemos autos à Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGE para continuidade do procedimento administrativo de cobrança.

Publique-se. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, Diretora-Geral, em 22/09/2025, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12382708/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0027533-91.2025.4.03.8000

Documento nº 12382708

Defiro o pedido de afastamento de Cleide Bittencourt, RF 1849, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 21/08/2025 a 28/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 22/09/2025, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12349966/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DIAF

Processo SEI nº 0009705-79.2025.4.03.8001

Manifestação DIAF nº 12349933: de acordo.
Determino o sobrestamento do feito.
Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 19/09/2025, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 11716758/2025

SECRETARIA JUDICIÁRIA
PLANTÃO JUDICIÁRIO
Período de 1º a 08 de outubro de 2025.
Desembargador Federal CARLOS DELGADO

Documento assinado eletronicamente por **Katia Rivero Vasconcellos, Técnico Judiciário**, em 19/02/2025, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 1ª SEÇÃO

CRONOGRAMA Nº 12362194/2025

CRONOGRAMA DAS SESSÕES DE JULGAMENTOS - 2026
SEGUNDATURMA

Data da Sessão	Dia da Semana	Início	Limite do Gab. RELATOR	Modalidade de Sessão
27/01/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	04/11/2025	VIRTUAL
10/02/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	25/11/2025	VIRTUAL
10/02/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	25/11/2025	PRESENCIAL
03/03/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	13/01/2026	VIRTUAL
12/03/2026	QUINTA-FEIRA	14:00	05/02/2026	EXTRAORDINÁRIA ART. 942-CPC (VIDEOCONFERÊNCIA)
17/03/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	03/02/2026	VIRTUAL
17/03/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	03/02/2026	PRESENCIAL
07/04/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	18/02/2026	VIRTUAL
28/04/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	10/03/2026	VIRTUAL
28/04/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	10/03/2026	PRESENCIAL
12/05/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	24/03/2026	VIRTUAL
26/05/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	14/04/2026	VIRTUAL
26/05/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	14/04/2026	PRESENCIAL
09/06/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	28/04/2026	VIRTUAL
23/06/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	12/05/2026	VIRTUAL
23/06/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	12/05/2026	PRESENCIAL
04/08/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	16/06/2026	VIRTUAL
13/08/2026	QUINTA-FEIRA	14:00	02/07/2026	EXTRAORDINÁRIA ART. 942-CPC (VIDEOCONFERÊNCIA)
25/08/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	07/07/2026	VIRTUAL
25/08/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	07/07/2026	PRESENCIAL

08/09/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	28/07/2026	VIRTUAL
22/09/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	10/08/2026	VIRTUAL
22/09/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	10/08/2026	PRESENCIAL
06/10/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	25/08/2026	VIRTUAL
20/10/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	08/09/2026	VIRTUAL
20/10/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	08/09/2026	PRESENCIAL
03/11/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	22/09/2026	VIRTUAL
17/11/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	06/10/2026	VIRTUAL
17/11/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	06/10/2026	PRESENCIAL
01/12/2026	TERÇA-FEIRA	14:00	20/10/2026	VIRTUAL
02/12/2026	QUARTA-FEIRA	14:00	29/10/2026	EXTRAORDINÁRIA ART. 942-CPC (VIDEOCONFERÊNCIA)

DESEMBARGADORA FEDERAL RENATA LOTUFO
PRESIDENTE DA SEGUNDA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo**, Desembargadora Federal, em 22/09/2025, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 12377672/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0008482-28.2024.4.03.8001
EMPRESA: CIBAM ENGENHARIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 212/2025 – DICT/SUFT (doc. 12377477).
2. Considerando a dificuldade identificada na compreensão dos fatos narrados no Formulário de Apuração de Falta Contratual nº 10979821, bem como a inclusão de novos documentos pela Seção de Processamento e Apuração de Falta Contratual e Penalidades, em observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, intime-se novamente a empresa **CIBAM ENGENHARIA LTDA.** para se manifestar sobre os fatos e sobre as penalidades sugeridas no parecer em epígrafe, apresentando **DEFESA PRÉVIA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.
3. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial - DUMT para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.
4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 22/09/2025, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EDITAL Nº 37/2025 - DFORSP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS
Nº 37-12378518/2025
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0009130-71.2025.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/taubate>.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e encaminhado ao endereço eletrônico admsp-sudb@trf3.jus.br, com cópia para admsp-dump@trf3.jus.br.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no site da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no site da JFPG-SP, no endereço eletrônico https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1. Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Taubaté, Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 730 - Centro - Taubaté - SP - CEP 12010-490 - Taubaté - SP.

4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Taubaté, por meio do endereço eletrônico taubat-nuar@trf3.jus.br ou do telefone (12) 3609-5610.

4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 06/10/2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

5.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: admsp-sudb@trf3.jus.br;
- Divisão de Material e de Patrimônio: admsp-dump@trf3.jus.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

6.2. Não será permitida a devolução de bens.

6.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

6.4. A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 37-12378518/2025

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete a dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 37-12378518/2025

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 22/09/2025, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kaoru Hoshino, Diretor da Divisão de Material e de Patrimônio da SJSP**, em 22/09/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 38/2025 - DFORS/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

Nº 38-12379323/2025

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

FÓRUM DE CAMPINAS

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0008950-55.2025.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/campinas>.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e encaminhado ao endereço eletrônico admsp-sudb@trf3.jus.br, com cópia para admsp-dump@trf3.jus.br.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição, acompanhado de procuração, se for o caso;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital;
- b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital;
- c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no site da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no site da JFPG-SP, no endereço eletrônico https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&cid_orgao_acesso_externo=1. Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: Divisão de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Campinas, Avenida Aquidabã, 465 - Centro - Campinas - SP - CEP 13015-210.

4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a Divisão de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Campinas, por meio do endereço eletrônico campin-duar@trf3.jus.br ou do telefone (19) 3734-7001 | 3734-7003.

4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES nº 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 06/10/2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

5.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: admsp-sudb@trf3.jus.br;
- Divisão de Material e de Patrimônio: admsp-dump@trf3.jus.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.
- 6.2. Não será permitida a devolução de bens.
- 6.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.
- 6.4. A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

ANEXO I
EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS
Nº 38-12379323/2025

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II
EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS
Nº 38-12379323/2025

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 22/09/2025, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kaoru Hoshino, Diretor da Divisão de Material e de Patrimônio da SJSP**, em 22/09/2025, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DORSF Nº. 320, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa os servidores aptos ao porte institucional de armas de fogo no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o que dispõem o artigo 6º, inciso XI, e o artigo 7º-A, ambos da [Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003](#), que tratam do porte funcional de armas de fogo dos tribunais do Poder Judiciário, para uso exclusivo de servidores de seus quadros pessoais que efetivamente estejam no exercício de funções de segurança;

CONSIDERANDO a [Resolução nº 344, de 9 de setembro de 2020](#), do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia judicial, dentre as quais a execução de escolta armada e motorizada de pessoas e bens, provas e armas apreendidas em procedimentos judiciais, quando demandado por magistrados, e a execução de escolta armada e segurança pessoal de magistrados e servidores em situação de risco, quando determinado pela presidência do tribunal;

CONSIDERANDO a [Resolução nº 435, de 28 de outubro de 2021](#), do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política e o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário e dá outras providências; prevê a disponibilização de armas de fogo para inspetores e agentes da polícia judicial; afirma que a segurança institucional do Poder Judiciário tem como missão promover condições adequadas de segurança pessoal e patrimonial e estabelece a necessidade do constante aprimoramento das ações de segurança institucional, buscando-se permanentemente a qualidade e a efetividade da segurança institucional do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a [Resolução nº 467, de 28 de junho de 2022](#), do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário, o disposto nos artigos 6º, inciso XI, e 7º-A, ambos da [Lei nº 10.826/2003](#), com as alterações promovidas pela [Lei nº 12.694/2012](#);

CONSIDERANDO a [Resolução nº 502, de 8 de novembro de 2018](#), do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a Política de Segurança Institucional no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, prevê a criação dos Grupos Especiais de Segurança – GES, a realização de atividades de segurança por meio do emprego de armamento e equipamento especializado, a instituição de postos de serviço de segurança armados e o porte de armas de fogo para os servidores que exercem funções de segurança;

CONSIDERANDO a [Resolução nº 686, de 15 de dezembro de 2020](#), do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação do porte institucional de armas letais e menos letais e define os calibres das armas e os acessórios;

CONSIDERANDO a Resolução nº 139, de 24 de novembro de 2021, da Presidência do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, que regulamenta o porte funcional de armas de fogo e armas menos letais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a [Resolução nº 351, de 28 de maio de 2020](#), da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, que dispõe sobre o Plano de Proteção e Assistência aos magistrados ameaçados ou em situação de risco, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a [Resolução nº 360, de 18 de junho de 2020](#), da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, que dispõe sobre o controle de acesso ao edifício sede do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e apresenta o Plano de Segurança Orgânica do Tribunal, bem como das Seções Judiciárias dos Estados de Mato Grosso do Sul e de São Paulo, naquilo que for cabível;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 24 de 15 de setembro de 2020, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre a aplicação do Plano de Segurança Orgânica do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região que estabelece preceitos básicos quanto à segurança e proteção das instalações da Seção Judiciária de São Paulo - SJSP.

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço n.º 52, de 1.º de abril de 2024, da Diretoria do Foro, que regulamenta o porte funcional de armas de fogo e de armas menos letais no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço n.º 64, de 30 de janeiro de 2025, da Diretoria do Foro, que institui o Grupo Especial de Segurança - GES no âmbito da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço n.º 68, de 18 de fevereiro de 2025, da Diretoria do Foro, que institui o Grupo Especializado para Apoio Integral aos Magistrados e às Unidades Administrativas e Judiciárias da 1ª Subseção Judiciária e das Subseções da Região Metropolitana da Capital;

CONSIDERANDO o teor do Edital DFORSP nº. 5, de 06 de novembro de 2024, e Edital DFORSP nº. 7, de 16 de janeiro de 2025, que tomaram pública a abertura de processo para o preenchimento de vagas para o Grupo Especial de Segurança - GES, para os Agentes da Polícia Judicial;

CONSIDERANDO o teor do expediente n.º 0015739-12.2021.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os Agentes da Polícia Judicial abaixo relacionados para o porte funcional de armas de fogo, nos termos e condições da legislação em vigor:

	NOME	REGISTRO FUNCIONAL	PORTE	LOTAÇÃO ATUAL
1	Abel de Souza	7628	A00160675	Divisão de Segurança Institucional
2	Abinoam de Amorim	5802	A00183435	Divisão de Segurança Institucional
3	Adilson Bellini	1899	A00160687	Divisão de Segurança Institucional
4	Akira Bazanini	2047	A00175374	Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos
5	Alan Celso Stefanutto	2327	A00175375	Divisão de Segurança Institucional
6	Alex Sandro Pontes	8268	A00175389	Núcleo de Apoio Regional de Itapeva
7	André Magno Silva Bezerra	9105	A00179975	Divisão de Segurança Institucional
8	Anilson Fuster	2326	A00175380	Divisão de Apoio Regional de Piracicaba
9	Amakino da Silva	7955	A00126761	Núcleo de Apoio Regional de Barueri
10	Amaldo Alves Nogueira	1691	A00175376	Divisão de Apoio Regional de Campinas
11	Basilio Saraiva da Silva	8024	A00160692	Divisão de Apoio Regional de Osasco
12	Carlos Roberto Ferreira	3503	A00183436	Divisão de Apoio Regional de Ribeirão Preto
13	Celso Marques Figueiredo	6625	A00160677	Subsecretaria de Segurança
14	Clayton Araújo Lima	9070	A00183947	Divisão de Apoio Administrativo do Fórum Execuções Fiscais
15	Denis Correa Barbosa	2223	A00183437	Divisão de Apoio Regional de Piracicaba
16	Demetrio Jammal Neto	8162	A00175385	Divisão de Apoio Regional de São José do Rio Preto
17	Demétrio Palma Facchini	1898	A00160678	Divisão de Apoio Regional de Guarulhos
18	Dorciel de Sousa dos Santos	1920	A00160693	Divisão de Apoio Regional de Osasco
19	Edson de Sousa	2905	A00175394	Núcleo de Apoio Regional de Avaré
20	Eduardo André Vieira de Lima	8053	A00160681	Núcleo de Apoio Regional de Mauá
21	Eduardo Flumignan Lopes	5424	A00183438	Divisão de Apoio Regional de Sorocaba
22	Eduardo Mendes de Oliveira	922	A00184022	Divisão de Segurança Institucional
23	Edvard Kulik	2386	A00183439	Núcleo de Apoio Regional de Lins
24	Elvis Adriano Sauniti	7953	A00160679	Divisão de Segurança Institucional
25	Elvis Antonio da Silva	1959	A00175378	Divisão de Apoio Regional de Araçatuba
26	Felipe Gomes de Melo	9112	A00179243	Divisão de Apoio Regional de Presidente Prudente
27	Fernando dos Santos Souza	6069	A00175379	Núcleo de Apoio Regional de São Vicente
28	Gabriel Luiz da Silva Machado	9111	A00179245	Divisão de Segurança Institucional
29	Gustavo Alvarenga Borges	8686	A00160760	Núcleo de Apoio Regional de Bragança Paulista
30	Gustavo Soares Correa Guedes	9098	A00179246	Núcleo de Apoio Regional de Botucatu
31	Gylleadh de Oliveira Andres	8659	A00175382	Divisão de Segurança Institucional
32	Heinz Alexander Donnerstag	7025	A00175383	Núcleo de Apoio Regional de Marília
33	Ismael de Assis	5853	A00160686	Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes
34	Ivan Francisco Soares	1854	A00175384	Divisão de Apoio Regional de Araçatuba
35	Jesemiel Joaquim de Andrade	521	A00160695	Divisão de Segurança Institucional
36	Jesus Leones Ferreira Lima	9106	A00179247	Núcleo de Apoio Regional de Registro
37	João Vítor Poubel Nascimento	9104	A00179248	Divisão de Segurança Institucional
38	Jonatas de Oliveira Campos	8371	A00172490	Núcleo de Apoio Regional de Limeira

39	Jorge Luiz Bernardes de Lima	9108	A00179249	Divisão de Segurança Institucional
40	José Antonio de Brito	4906	A00160691	Subsecretaria de Serviços Administrativos e Aquisições
41	José Nelson da Silva	5777	A00131756	Divisão de Segurança Institucional
42	Josué Pereira Ribeiro	9100	A00179974	Divisão de Apoio Regional de Presidente Prudente
43	Júlio Maria de Moraes Carneiro	9110	A00179973	Núcleo de Apoio Regional de Jales
44	Leandro Sorrequia	8644	A00175393	Divisão de Segurança Institucional
45	Luiz Carlos Curi	2764	A00175377	Divisão de Apoio Regional de Bauru
46	Marcelo Accursio	6742	A00160676	Divisão de Apoio Regional de Santo André
47	Marcelo Cardoso dos Santos	9069	A00124302	Divisão de Segurança Institucional
48	Márcio Alexandre Ferrão	2749	A00160674	Núcleo de Apoio Regional de Bragança Paulista
49	Marcio Valentim Gomes Correa	6721	A00160688	Divisão de Apoio Regional de São Bernardo do Campo
50	Marco Claudio Loiacono	5104	A00175386	Divisão de Apoio Regional de Santos
51	Marcos Vinicius da Silva Ramos Torres	9109	A00179250	Divisão de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário
52	Marina Salles Culchebach Abuchain	9107	A00179971	Divisão de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário
53	Mario Henrique Garrido Silvestre	7952	A00160680	Divisão de Apoio Administrativo do Juizado Especial Federal da capital
54	Matheus Haruo Beker	9099	A00179251	Núcleo de Apoio Regional de Caragatatuba
55	Misac Santos Paixão	9114	A00179972	Divisão de Segurança Institucional
56	Otto Heitzmann	2750	A00175387	Núcleo de Apoio Regional de São João da Boa Vista
57	Paulo Ricardo Serra de Lima	2738	A00175388	Divisão de Apoio Regional de Santos
58	Peterson Neves	2511	A00183440	Divisão de Apoio Regional de Santos
59	Rafael de Oliveira Mada	9103	A00179252	Divisão de Segurança Institucional
60	Rafael Pacheco de Oliveira Silva	7954	A00175390	Divisão de Apoio Administrativo do Fórum Cível da capital
61	Ricardo de Mello Gabarron	7561	A00121992	Divisão de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário
62	Roberto Alves Gregorio	5264	A00175381	Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos
63	Rodrigo Marcos Cavalo	8843	A00175391	Divisão de Apoio Regional de Campinas
64	Rodrigo Penha Prestes	9101	A00179253	Divisão de Segurança Institucional
65	Rolando Camargo Lopes Junior	7425	A00175392	Divisão de Apoio Regional de Santos
66	Rubens de Mello Gabarron	8441	A00160689	Divisão de Segurança Institucional
67	Saulo Ananias de Souza	832	A00160761	Núcleo de Administrativo Regional de Bragança Paulista
68	Sergio Xavier Cruz	6743	A00160694	Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes
69	Tulio José Alcantara Emiliano	9102	A00179254	Divisão de Segurança Institucional
70	Valter Ruivo da Silva	6626	A00160684	Núcleo de Apoio Regional de Barueri
71	Vitor Fontes Cardoso	2024	A00183441	Núcleo de Apoio Regional de Ourinhos
72	Vitor Loureiro Sanches	6627	A00175395	Divisão de Apoio Regional de São José do Rio Preto
73	Waldemir Vieira de Barros	5501	A00160685	Divisão de Segurança Institucional
74	Walter Napolitano Filho	3469	A00183442	Núcleo de Apoio Regional de Barretos
75	Wandelvan da Silveira Rosendo	3223	A00175396	Divisão de Apoio Regional de São José do Rio Preto
76	Wanderley Wiliam Dias	1766	A00175397	Divisão de Apoio Regional de Ribeirão Preto
77	Wesley Eduardo Portela da Silveira	9113	A00179255	Divisão de Segurança Institucional

2022. Art. 2.º Aos servidores constantes no art. 1.º desta Portaria fica estendido o porte institucional de arma de fogo para defesa pessoal, nos termos do art. 3º-B da Resolução CNJ nº 467, de 28 de junho de

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias DFORSF n.º 270, de 31 de janeiro de 2025 e n.º 304, de 11 de julho de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/09/2025, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL DFORSP Nº. 14, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, considerando que a Resolução do Conselho da Justiça Federal n.º 502, de 8 de novembro de 2018, dispõe sobre a Política de Segurança Institucional no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e prevê a criação dos Grupos Especiais de Segurança – GES, com a incumbência de executar atividades de segurança especializada, para a proteção de magistrados, servidores e usuários de suas dependências, como emprego de técnicas especiais e protocolos de segurança próprios;

TORNA PÚBLICA a relação dos servidores do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial selecionados por concurso interno, nos termos dos Editais DFORSP nº. 5/2024 e 7/2025, para compor o Grupo Especial de Segurança – GES no âmbito da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

	NOME	REGISTRO FUNCIONAL	PORTE	LOTAÇÃO ATUAL
1	Abel de Souza	7628	A00160675	Divisão de Segurança Institucional
2	Abinoam de Amorim	5802	A00183435	Divisão de Segurança Institucional
3	Adilson Bellini	1899	A00160687	Divisão de Segurança Institucional
4	Akira Bazanini	2047	A00175374	Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos
5	Alan Celso Stefanutto	2327	A00175375	Divisão de Segurança Institucional
6	Alex Sandro Pontes	8268	A00175389	Núcleo de Apoio Regional de Itapeva
7	André Magno Silva Bezerra	9105	A00179975	Divisão de Segurança Institucional
8	Arlison Fuster	2326	A00175380	Divisão de Apoio Regional de Piracicaba
9	Arnaldino da Silva	7955	A00126761	Núcleo de Apoio Regional de Barueri
10	Arnaldo Alves Nogueira	1691	A00175376	Divisão de Apoio Regional de Campinas
11	Basilio Saraiva da Silva	8024	A00160692	Divisão de Apoio Regional de Osasco
12	Carlos Roberto Ferreira	3503	A00183436	Divisão de Apoio Regional de Ribeirão Preto
13	Celso Marques Figueiredo	6625	A00160677	Subsecretaria de Segurança
14	Clayton Araújo Lima	9070	A00183947	Divisão de Apoio Administrativo do Fórum Execuções Fiscais
15	Denis Correa Barbosa	2223	A00183437	Divisão de Apoio Regional de Piracicaba
16	Demetrio Jammal Neto	8162	A00175385	Divisão de Apoio Regional de São José do Rio Preto
17	Demétrio Palma Facchini	1898	A00160678	Divisão de Apoio Regional de Guarulhos
18	Dorciel de Sousa dos Santos	1920	A00160693	Divisão de Apoio Regional de Osasco
19	Edson de Sousa	2905	A00175394	Núcleo de Apoio Regional de Avaré
20	Eduardo André Vieira de Lima	8053	A00160681	Núcleo de Apoio Regional de Mauá
21	Eduardo Flumignan Lopes	5424	A00183438	Divisão de Apoio Regional de Sorocaba
22	Eduardo Mendes de Oliveira	922	A00184022	Divisão de Segurança Institucional
23	Edvard Kulik	2386	A00183439	Núcleo de Apoio Regional de Lins
24	Elvis Adriano Saunitti	7953	A00160679	Divisão de Segurança Institucional
25	Elvis Antonio da Silva	1959	A00175378	Divisão de Apoio Regional de Araçatuba
26	Felipe Gomes de Melo	9112	A00179243	Divisão de Apoio Regional de Presidente Prudente
27	Fernando dos Santos Souza	6069	A00175379	Núcleo de Apoio Regional de São Vicente

28	Gabriel Luiz da Silva Machado	9111	A00179245	Divisão de Segurança Institucional
29	Gustavo Alvarenga Borges	8686	A00160760	Núcleo de Apoio Regional de Bragança Paulista
30	Gustavo Soares Correa Guedes	9098	A00179246	Núcleo de Apoio Regional de Botucatu
31	Gylleadh de Oliveira Andres	8659	A00175382	Divisão de Segurança Institucional
32	Heinz Alexander Donnerstag	7025	A00175383	Núcleo de Apoio Regional de Marília
33	Ismael de Assis	5853	A00160686	Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes
34	Ivan Francisco Soares	1854	A00175384	Divisão de Apoio Regional de Araçatuba
35	Jesemiel Joaquim de Andrade	521	A00160695	Divisão de Segurança Institucional
36	Jesus Leones Ferreira Lima	9106	A00179247	Núcleo de Apoio Regional de Registro
37	João Vitor Poubel Nascimento	9104	A00179248	Divisão de Segurança Institucional
38	Jonatas de Oliveira Campos	8371	A00172490	Núcleo de Apoio Regional de Limeira
39	Jorge Luiz Bernardes de Lima	9108	A00179249	Divisão de Segurança Institucional
40	José Antonio de Brito	4906	A00160691	Subsecretaria de Serviços Administrativos e Aquisições
41	José Nelson da Silva	5777	A00131756	Divisão de Segurança Institucional
42	Josué Pereira Ribeiro	9100	A00179974	Divisão de Apoio Regional de Presidente Prudente
43	Júlio Maria de Moraes Carneiro	9110	A00179973	Núcleo de Apoio Regional de Jales
44	Leandro Sorrequia	8644	A00175393	Divisão de Segurança Institucional
45	Luiz Carlos Curi	2764	A00175377	Divisão de Apoio Regional de Bauru
46	Marcelo Accursio	6742	A00160676	Divisão de Apoio Regional de Santo André
47	Marcelo Cardoso dos Santos	9069	A00124302	Divisão de Segurança Institucional
48	Márcio Alexandre Ferrão	2749	A00160674	Núcleo de Apoio Regional de Bragança Paulista
49	Marcio Valentim Gomes Correa	6721	A00160688	Divisão de Apoio Regional de São Bernardo do Campo
50	Marco Claudio Loiacono	5104	A00175386	Divisão de Apoio Regional de Santos
51	Marcos Vinicius da Silva Ramos Torres	9109	A00179250	Divisão de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário
52	Marina Salles Culchabachi Abuchain	9107	A00179971	Divisão de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário
53	Mario Henrique Garrido Silvestre	7952	A00160680	Divisão de Apoio Administrativo do Juizado Especial Federal da capital
54	Matheus Haruo Beker	9099	A00179251	Núcleo de Apoio Regional de Caraguatatuba
55	Misac Santos Paixão	9114	A00179972	Divisão de Segurança Institucional
56	Otto Heitzmann	2750	A00175387	Núcleo de Apoio Regional de São João da Boa Vista

57	Paulo Ricardo Serra de Lima	2738	A00175388	Divisão de Apoio Regional de Santos
58	Peterson Neves	2511	A00183440	Divisão de Apoio Regional de Santos
59	Rafael de Oliveira Mada	9103	A00179252	Divisão de Segurança Institucional
60	Rafael Pacheco de Oliveira Silva	7954	A00175390	Divisão de Apoio Administrativo do Fórum Cível da capital
61	Ricardo de Mello Gabarron	7561	A00121992	Divisão de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário
62	Roberto Alves Gregorio	5264	A00175381	Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos
63	Rodrigo Marcos Cavalo	8843	A00175391	Divisão de Apoio Regional de Campinas
64	Rodrigo Penha Prestes	9101	A00179253	Divisão de Segurança Institucional
65	Rolando Camargo Lopes Junior	7425	A00175392	Divisão de Apoio Regional de Santos
66	Rubens de Mello Gabarron	8441	A00160689	Divisão de Segurança Institucional
67	Saulo Ananias de Souza	832	A00160761	Núcleo de Administrativo Regional de Bragança Paulista
68	Sergio Xavier Cruz	6743	A00160694	Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes
69	Tulio José Alcantara Emiliano	9102	A00179254	Divisão de Segurança Institucional
70	Valter Ruivo da Silva	6626	A00160684	Núcleo de Apoio Regional de Barueri
71	Vitor Fontes Cardoso	2024	A00183441	Núcleo de Apoio Regional de Ourinhos
72	Vitor Loureiro Sanches	6627	A00175395	Divisão de Apoio Regional de São José do Rio Preto
73	Waldemir Vieira de Barros	5501	A00160685	Divisão de Segurança Institucional
74	Walter Napolitano Filho	3469	A00183442	Núcleo de Apoio Regional de Barretos
75	Wandelvan da Silveira Rosendo	3223	A00175396	Divisão de Apoio Regional de São José do Rio Preto
76	Wanderley Wiliam Dias	1766	A00175397	Divisão de Apoio Regional de Ribeirão Preto
77	Wesley Eduardo Portela da Silveira	9113	A00179255	Divisão de Segurança Institucional

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital, ficando revogado o Edital DFORSP nº. 13, de 11 de julho de 2025.
Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/09/2025, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 12380752/2025

Considerando os termos da informação da Divisão de Administração Funcional (12372084) e a manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12380751), defiro o pedido de ajuda de custo, formulado pela servidora Carla Fernanda Alves, em virtude da alteração de sua lotação da 1ª Vara Federal de Guarulhos para a 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Jales, a partir de 07.08.25, no valor de 03 (três) remunerações relativas a agosto de 2025, bem como de indenização de transporte pessoal, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90 e Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo a Divisão de Folha de Pagamento a proceder ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/09/2025, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013960-80.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada/Cargo em Comissão (Indicação/Desligamento) 12376626, de 19/09/2025, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Osasco;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12381398);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12376774);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor DANIEL REGIS ALLÓ WEISS, RF 7004, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 1ª Vara Federal de Osasco, a partir de 26/09/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/09/2025, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12381492/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUOF

Processo SEI nº 0012380-15.2025.4.03.8001

Documento nº 12381492

Considerando os termos da Ata SUOF 12274320, CONCEDO ao servidor EDUARDO FERNANDES, RF 993, o horário especial de trabalho por motivo de saúde, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, a partir da publicação deste Despacho, nos termos do art. 98, § 2º da Lei 8.112/90; da Resolução nº 05/2008 - CJF, com as alterações promovidas pela Resolução CJF nº 453/2017 e pela Resolução CJF nº 897/2024; da Resolução PRES nº 423/2021 do TRF3, com a redação dada pela Resolução PRES nº 581/2023; e da Portaria DFORSP nº 302/2025.

Determino, ainda, a reavaliação do servidor após 01 ano da concessão de redução de jornada.

Dê-se ciência ao servidor, à sua chefia imediata e à DIFN do teor deste despacho.

Cumpra-se. Publique-se.

À SUOF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/09/2025, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12381392/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUOF

Processo SEI nº 0004244-97.2023.4.03.8001

Documento nº 12381392

Considerando os termos da Manifestação SUOF 12344387, CONCEDO à servidora CILENE SOARES, RF 1246, o horário especial de trabalho para servidora com deficiência, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, a partir de **27/09/2025** (primeiro dia subsequente a data do término do período anterior), nos termos do art. 98, § 2º da Lei 8.112/90; da Resolução nº 05/2008 - CJF, com as alterações promovidas pela Resolução CJF nº 453/2017 e pela Resolução CJF nº 897/2024; da Resolução PRES nº 423/2021 do TRF3, com a redação dada pela Resolução PRES nº 581/2023; e da Portaria DFORSP nº 302/2025.

Dê-se ciência à servidora, à sua chefia imediata e à DIFN, do teor deste despacho.

Cumpra-se. Publique-se.

À SUOF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/09/2025, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6530, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005231-65.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 5 (doc. 12371135) da MM. Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12381283);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12377374);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor EDUARDO FERNANDES, RF 993, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, da função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Segurança e Transportes da Divisão de Apoio Regional de Ribeirão Preto;

II - DESIGNAR o servidor WANDERLEY WILLIAM DIAS, RF 1766, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, para a função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Segurança e Transportes da Divisão de Apoio Regional de Ribeirão Preto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/09/2025, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6528, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013665-43.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 5 (12356302), de 15 de setembro de 2025, da MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Barueri;

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica (doc. 12382030), de 22 de setembro de 2025, da Seção de Ingresso;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 12380763);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12380763);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12377386);

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor FÁBIO HENRIQUE SOARES, RF 8694, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento (FC-5) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Barueri, a partir de 03/10/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/09/2025, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6529, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013665-43.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 5 (12356302), de 15 de setembro de 2025, da MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Barueri;

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica (doc. 12382436), de 22 de setembro de 2025, da Seção de Ingresso;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 12380920);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12380920);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12380367);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JULIANA JUSTO DE SOUZA BRAUER, RF 9060, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Juizado Especial Federal Cível de Barueri, a partir de 03/10/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/09/2025, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6509, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017552-06.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 3512315516), de 02 de setembro de 2025, do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Processamento Eletrônico das Execuções Fiscais de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020 -TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12359534);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12315704);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora REGINA MIDORI TOCUYOSI, RF 7259, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada ~~Assistente~~ Assistente Técnico (FC-3) da Secretaria de Processamento Eletrônico da Central de Processamento Eletrônico do Fórum das Execuções Fiscais de São Paulo;

II - DESIGNAR o servidor GABRIEL MARTINS PRADO, RF 8937, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada ~~Assistente~~ Assistente Técnico (FC-3) da Secretaria de Processamento Eletrônico da Central de Processamento Eletrônico do Fórum das Execuções Fiscais de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/09/2025, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6532, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006114-51.2021.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 6 (12285364), de 22 de agosto de 2025, do MM. Juiz Federal Coordenador da Central Unificada de Cálculos Judiciais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12381909);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.12382699);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora TATIANE APARECIDA DA SILVA BOGAZ, RF 8601, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, da função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo do Polo Regional V (JEF) e designá-la para a função comissionada de Supervisora (FC-5) da Seção de Cálculos Judiciais (Guaratinguetá e Taubaté) do Núcleo do Polo Regional II (Vara), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/09/2025, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6533, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006131-87.2021.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 7 (12285383), de 22 de agosto de 2025, do MM. Juiz Federal Coordenador da Central Unificada de Cálculos Judiciais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12382114);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.12381994);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RODNEY DE OLIVEIRA MOURAO, RF 6551, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente (FC-3) do Núcleo do Polo Regional V (JEF) da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/09/2025, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12381165/2025

Conforme documento SEI nº 12274404, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA LUCIA RODRIGUES BEZERRA - RF 3997, para o período de 12/07/2025 a 11/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/09/2025, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12381342/2025

Conforme documento SEI nº 12303215, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RICARDO DA SILVA - RF 8329, para o período de 01/09/2025 a 28/10/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefe e SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

DESPACHO Nº 12373119/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0052377-20.2016.4.03.8001
Documento nº 12373119

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12359729 e nº 12359404, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MARTOM - RF 1340, para o período de 01/09/2025 a 06/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/09/2025, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12373196/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0052377-20.2016.4.03.8001
Documento nº 12373196

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12359779 e nº 12359404, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MARTOM - RF 1340, para o período de 12/09/2025 a 19/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/09/2025, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12373290/2025

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (12373288) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12373289), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor PAULO GARCIA CARDOSO, RF 2965, na forma do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de **29/03/2022**, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 29/03/2022 a 31/12/2024, autorizo o pagamento por exercícios findos;
- b) a partir de 01/01/2025, autorizo o pagamento em folha normal.

À DIFN, DIPA e DUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/09/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12373303/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013293-07.2019.4.03.8001
Documento nº 12373303

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12365621, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO DE SOUSA - RF 7532, para o período de 12/09/2025 a 16/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/09/2025, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAQ Nº 123, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta nº 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria nº 22 de 17 de abril de 2007 do Conselho da Justiça Federal de Brasília,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores(as):

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
Simone Fujita	3747	27/08/2025	Especialização
Marise Bernadete de Mello Rossi	3826	05/09/2025	Especialização
Julian Nishi	5053	09/09/2025	Especialização
James Sales da Silva	5590	26/08/2025	Especialização

Jaqueline de Almeida Oliveira	8433	22/08/2025	Especialização
Fernando Caetano de Souza	9087	23/01/2025	Especialização
Gustavo Soares Correa Guedes	9098	02/09/2025	Especialização
Joao Vitor Poubel Nascimento	9104	15/09/2025	Especialização
Rodrigo Alves de Almeida	9159	15/09/2025	Especialização
Vinicius Esposte	9163	25/08/2025	Especialização
Laysla Oliveira Santos	9251	10/09/2025	Especialização
Nathalia Victorio Batista	9299	26/08/2025	Especialização
Jonas Boamorte dos Santos Junior	9314	19/08/2025	Especialização
Imo Walber Mendes da Silva	9331	11/09/2025	Especialização
Murilo Alves de Carvalho	9332	20/08/2025	Mestrado
Ana Letícia Valladao Giansante	9334	29/08/2025	Mestrado
Anna Luiza Preti da Silva Braga	9335	02/09/2025	Especialização
Cinthia Sayuri Ota	9338	28/08/2025	Especialização
Maiala das Mercês Santos	9341	28/08/2025	Especialização
Gabriel Carneiro de Oliveira	9342	28/08/2025	Especialização
Daniela Goncalves da Silva	9343	03/09/2025	Especialização
Frederico Geraldo Clementino	9344	28/08/2025	Especialização

II. AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/09/2025, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAQ N° 124, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto na Lei 13.317/2016, artigo 14, parágrafo 6º e artigo 15, Inciso VI, parágrafo 1º,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de curso de Graduação, aos servidores(as):

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
Alef de Oliveira Dias	8905	20/08/2025	Graduação

II. AUTORIZAR o Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/09/2025, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12375834/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0007579-56.2025.4.03.8001

Documento nº 12375834

Considerando o requerimento formulado pelo servidor no expediente 0012139-41.2025.4.03.8001 (Quintos), doc. 12375773, para que seja liberado seu acesso ao presente feito;

Considerando que o presente feito está com nível de acesso público e somente alguns documentos foram juntados com acesso restrito, a pedido do servidor a fim de evitar exposição de assuntos pessoais;

Autorizo a concessão de acesso externo do presente feito ao servidor pelo prazo de 180 dias, pelo e-mail institucional: AMARSILV@trf3.jus.br.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 22/09/2025, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12381224/2025

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (12381218) e da Manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12381221), defiro o pedido de ressarcimento das despesas decorrentes do transporte de mobiliário e bagagens pessoais, formulado pelo Exmo. Juiz Federal Dr. Hong Kou Hen, com fundamento no artigo 96, §§ 6º e 8º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, em virtude de sua remoção da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Ribeirão Preto para a 8ª Vara Federal de Campinas, a partir de 07.08.25, no valor de R\$ 9.144,28, proporcional ao limite de 34 m³, condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária.

Autorizo a Divisão de Folha de Pagamento a proceder ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DIPA, para providências.
Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/09/2025, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12373350/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0056866-03.2016.4.03.8001
Documento nº 12373350

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12370439, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIANE APARECIDA PESSONI MACEDO - RF 1726, para o período de 17/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/09/2025, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12373359/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0017448-53.2019.4.03.8001
Documento nº 12373359

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12370594, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BETINA SAMPAIO BORDIN DE OLIVEIRA - RF 2843, para o período de 10/09/2025 a 15/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/09/2025, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12373421/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013883-71.2025.4.03.8001
Documento nº 12373421

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12372069, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JULIANA MORILHAS SILVANI - RF 8722, para o período de 17/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/09/2025, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12375781/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013878-64.2016.4.03.8001
Documento nº 12375781

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12372301, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA CORDEIRO SENGHER - RF 4989, para o período de 16/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/09/2025, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12375857/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0062517-16.2016.4.03.8001
Documento nº 12375857

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12373116, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA RIGO VILAR - RF 6789, para o período de 17/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/09/2025, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12375932/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0048593-35.2016.4.03.8001
Documento nº 12375932

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12366418, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROBERTO JUNS GOMES - RF 1682, para o período de 17/09/2025 a 19/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/09/2025, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12375980/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013585-94.2016.4.03.8001
Documento nº 12375980

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12314476, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANE GOMES PAIXAO - RF 3785, para o período de 25/08/2025 a 23/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 22/09/2025, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12380906/2025

DECISÃO Nº 12380740/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU
INTERESSADA: VALERIA APARECIDA SEDANO ONOFRI - RF 2720

Ante o exposto, nos termos do Relatório SEI nº 12263053, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora VALERIA APARECIDA SEDANO ONOFRI, RF 2720, para o período de **19/09/2025 a 13/11/2025**, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/09/2025, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-SUMANº 165, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento n. 01/2020, da Corregedoria Regional,

Resolve:

Tomar Pública a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, do mês de SETEMBRO de 2025, conforme segue:

DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
31	01	02	03	04	05	06
	VALQUIRIA OLIVEIRA MUÑOZ - RF 4312	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	DANIEL GUIMARÃES BERTELE PUGA - RF 9124
	DANIEL GUIMARÃES BERTELE PUGA - RF 9124	VIVIANE SILVA DE PAULO - RF 9244	VIVIANE SILVA DE PAULO - RF 9244	BRENNO CARDOSO TOMAZ SILVA - RF 9237	BRENNO CARDOSO TOMAZ SILVA - RF 9237	
07	08	09	10	11	12	13
DANIEL GUIMARÃES BERTELE PUGA - RF 9124	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 8917	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 8917	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	FABRÍCIO ZEFERINO FREITAS - RF 9136	EDMAR DA SILVA PAZ JUNIOR - RF 9140
	JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA DA SILVA - RF 8682	JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA DA SILVA - RF 8682	ROBERTA ANDREZA DE A BAPTISTA - RF 9243	ROBERTA ANDREZA DE A BAPTISTA - RF 9243	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF 8327	
14	15	16	17	18	19	20
EDMAR DA SILVA PAZ JUNIOR - RF 9140	FABRÍCIO ZEFERINO FREITAS - RF 9136	SILVINO LOPES DA SILVA - RF 9161	SILVINO LOPES DA SILVA - RF 9161	ALAN FERREIRA RODRIGUES - RF 9129	ALAN FERREIRA RODRIGUES - RF 9129	ALAN FERREIRA RODRIGUES - RF 9129
	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF 8327	JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA DA SILVA - RF 8682	JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA DA SILVA - RF 8682	VALQUIRIA OLIVEIRA MUÑOZ - RF 4312	VALQUIRIA OLIVEIRA MUÑOZ - RF 4312	
21	22	23	24	25	26	27
ALAN FERREIRA RODRIGUES - RF 9129	EDMAR DA SILVA PAZ JUNIOR - RF 9140	EDMAR DA SILVA PAZ JUNIOR - RF 9140	VIVIANE SILVA DE PAULO - RF 9244	VIVIANE SILVA DE PAULO - RF 9244	BRENNO CARDOSO TOMAZ SILVA - RF 9237	FABRÍCIO ZEFERINO FREITAS - RF 9136
	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 8917	
28	29	30	01	02	03	04
FABRÍCIO ZEFERINO FREITAS - RF 9136	BRENNO CARDOSO TOMAZ SILVA - RF 9237	GETÚLIO BARRETO DOS SANTOS - RF 9142				
	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 8917	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042				
05	06	Anotações:				

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexey Susmann Pere, Juiz Federal**, em 22/09/2025, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 393, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
26/09/2025 a 03/10/2025	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Rodolfo Galhardo Queiroz de Souza

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@tr3.jus.br.

IV - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão**, Juiz Federal, em 22/09/2025, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-DSUJ Nº 16, DE 10 DE JULHO DE 2025.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art 1º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judicial para os Finais de Semana e Feriados** da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá, como segue:

Início	Final	Vara Taubaté	Juiz(a) Regional
19h 26/set	12h 29/set	2ª Vara	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas

Art 2º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judicial Semanal** da Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

Início	Final	Vara Taubaté	Juiz(a) Taubaté
19h 29/set	12h 03/out	2ª Vara	Dr. Thiago de Almeida Braga Nascimento

Art. 3º. O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone de plantão, bem como do e-mail institucional.

§1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo (www.jfsp.jus.br).

§2º. As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Janbeiro, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga e Tremembé).

§3º. As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas neste Fórum Federal.

§4º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§5º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção “plantão” e, também obrigatoriamente, acionar o plantão judiciário por telefone.

§1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

ATA DE JULGAMENTO Nº 12299197/2025

SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL ASSÍNCRONA DA 10ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO,
REALIZADA ENTRE 22/08 E 26/08/2025

Juiz Federal Presidente: Fernando Henrique Correa Custódio

Secretária de Sessão: Andreia Cardoso da Silva

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da **Resolução CNJ nº 591/2024 GACO 09/2016** e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025560-74.2020.4.03.8001, os Juizes Federais CAIO MOYSÉS DE LIMA, LIN PEI JENG, FERNANDO HENRIQUE CORREA CUSTÓDIO e DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS, que atuou nos casos com impedimento.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS:

5009080-15.2023.4.03.6324	5003939-23.2024.4.03.6310	5002419-09.2021.4.03.6318	5046371-55.2022.4.03.6301
5042599-16.2024.4.03.6301	5006044-91.2024.4.03.6303	5013897-98.2023.4.03.6332	5001414-14.2024.4.03.6328
0012922-86.2021.4.03.6315	5010049-30.2022.4.03.6303	5012573-03.2022.4.03.6302	5011252-18.2023.4.03.6327
5001464-07.2023.4.03.6318	5049350-87.2022.4.03.6301	5012669-18.2022.4.03.6302	0002174-26.2021.4.03.6337
5005938-09.2023.4.03.6322	5006426-28.2023.4.03.6333	5005236-12.2022.4.03.6318	5104681-20.2023.4.03.6301
5000771-08.2024.4.03.6344	5001339-21.2023.4.03.6324	5008827-28.2024.4.03.6183	5001223-10.2022.4.03.6337
5006380-84.2023.4.03.6318	5035460-13.2024.4.03.6301	5001537-52.2022.4.03.6305	5001233-46.2024.4.03.6317
5002581-28.2022.4.03.6331	5000149-86.2025.4.03.6345	5003355-18.2022.4.03.6312	5002051-68.2023.4.03.6305
5004273-46.2022.4.03.6304	5003301-03.2024.4.03.6338	5001316-96.2023.4.03.6317	5001763-92.2024.4.03.6303
5001742-19.2024.4.03.6303	5001282-76.2022.4.03.6311	5000420-04.2024.4.03.6322	5003727-58.2023.4.03.6335
5004130-85.2022.4.03.6327	5000735-75.2024.4.03.6340	0002166-61.2020.4.03.6312	0001508-25.2021.4.03.6337
5003417-09.2024.4.03.6338	5000303-58.2021.4.03.6341	0003456-75.2020.4.03.6324	5004638-40.2023.4.03.6345
5001485-31.2024.4.03.6323	5023189-97.2023.4.03.6303	5014976-66.2023.4.03.6315	5000901-82.2024.4.03.6316
5000806-56.2022.4.03.6305	5001108-33.2024.4.03.6332	5009649-17.2024.4.03.6183	5005552-76.2023.4.03.6322
5076500-09.2023.4.03.6301	5001925-58.2024.4.03.6345	5000316-58.2023.4.03.6318	5014033-95.2023.4.03.6332
5098626-53.2023.4.03.6301	5002837-52.2022.4.03.6304	5001213-04.2023.4.03.6313	5001705-77.2021.4.03.6341
5000608-94.2024.4.03.6322	5071466-53.2023.4.03.6301	5009965-20.2023.4.03.6327	5005469-15.2023.4.03.6337
5003806-70.2022.4.03.6303	5001997-05.2024.4.03.6326	5001875-48.2022.4.03.6330	5000456-58.2024.4.03.6318
0005250-97.2021.4.03.6324	5013947-86.2024.4.03.6301	5059168-63.2022.4.03.6301	5000410-34.2023.4.03.6341
5000919-52.2024.4.03.6333	5000644-27.2024.4.03.6326	5002632-72.2023.4.03.6341	0004700-39.2020.4.03.6324
5017986-57.2023.4.03.6303	5001004-15.2022.4.03.6331	5007850-67.2024.4.03.6302	0003620-67.2020.4.03.6315
5004685-53.2023.4.03.6332	5000783-20.2021.4.03.6314	5000649-58.2023.4.03.6302	5002919-60.2022.4.03.6344
5000371-23.2024.4.03.6302	5005252-45.2022.4.03.6324	5003768-04.2022.4.03.6321	5001034-24.2024.4.03.6317
5016017-76.2024.4.03.6301	5006795-55.2022.4.03.6301	5007560-11.2023.4.03.6327	5001711-39.2024.4.03.6322
5004040-60.2024.4.03.6310	5002142-10.2023.4.03.6322	5003336-36.2022.4.03.6304	5011751-14.2022.4.03.6302
5001145-90.2024.4.03.6322	5003801-45.2022.4.03.6304	5002025-47.2022.4.03.6324	5003615-35.2022.4.03.6332
5001397-24.2024.4.03.6345	5023143-80.2024.4.03.6301	5000862-35.2021.4.03.6302	5004725-32.2023.4.03.6333
5002662-37.2023.4.03.6332	5004507-65.2023.4.03.6345	5012070-52.2023.4.03.6332	5000528-30.2023.4.03.6302
5001624-31.2024.4.03.6307	5012431-31.2024.4.03.6301	5000527-52.2023.4.03.6332	0002352-14.2021.4.03.6324
5006091-54.2023.4.03.6318	5006104-23.2023.4.03.6328	5000209-47.2023.4.03.6307	5014897-95.2024.4.03.6301
5000405-77.2024.4.03.6114	5015746-98.2023.4.03.6302	5018160-76.2023.4.03.6332	5010982-38.2024.4.03.6301
5010292-81.2022.4.03.6332	5000532-30.2024.4.03.6303	5002091-50.2024.4.03.6326	5076409-16.2023.4.03.6301
5000780-59.2022.4.03.6337	5000341-43.2024.4.03.6316	5072039-91.2023.4.03.6301	5034067-11.2023.4.03.6100
5001074-49.2024.4.03.6335	5002063-86.2022.4.03.6315	5003093-42.2021.4.03.6332	5004169-21.2022.4.03.6315
5002290-41.2024.4.03.6304	0002849-98.2020.4.03.6312	5000471-66.2020.4.03.6124	5007870-27.2024.4.03.6183
5003911-16.2023.4.03.6302	5023876-74.2023.4.03.6303	0001004-19.2021.4.03.6337	5064390-75.2023.4.03.6301
5005323-74.2022.4.03.6315	5011039-21.2022.4.03.6303	5001999-34.2022.4.03.6329	5008874-36.2024.4.03.6301
5000398-04.2024.4.03.6335	5006587-26.2023.4.03.6337	5004958-48.2022.4.03.6338	5002918-12.2024.4.03.6310
0002600-07.2021.4.03.6315	5001412-90.2024.4.03.6345	5013063-25.2022.4.03.6302	5015955-91.2023.4.03.6100
5011269-54.2023.4.03.6327	5006775-88.2023.4.03.6314	5088244-98.2023.4.03.6301	5002446-72.2023.4.03.6301
5001677-52.2024.4.03.6326	5000006-66.2024.4.03.6302	5002788-83.2023.4.03.6301	5003141-37.2022.4.03.6341
5072548-22.2023.4.03.6301	5006725-80.2023.4.03.6114	5000088-94.2021.4.03.6337	5091089-06.2023.4.03.6301
5102744-72.2023.4.03.6301	5008990-10.2022.4.03.6302	5000435-98.2022.4.03.6303	5000307-48.2023.4.03.6334
5002860-09.2024.4.03.6310	5006663-53.2022.4.03.6315	5003645-26.2023.4.03.6303	5113929-10.2023.4.03.6301
0003697-51.2021.4.03.6312	0001540-30.2021.4.03.6337	5001035-30.2024.4.03.6310	5003726-04.2022.4.03.6337
5005389-45.2022.4.03.6318	0001618-29.2021.4.03.6303	5002642-78.2024.4.03.6310	0006468-63.2020.4.03.6303
5007750-52.2023.4.03.6301	0001018-58.2019.4.03.6309	5003125-11.2024.4.03.6310	5002245-40.2021.4.03.6337
5019383-54.2023.4.03.6303	0000590-26.2021.4.03.6303	5008413-26.2023.4.03.6325	5032698-24.2024.4.03.6301
0008608-49.2021.4.03.6331	5076330-37.2023.4.03.6301	5000325-83.2024.4.03.6318	0001351-86.2020.4.03.6337

5026929-35.2024.4.03.6301
5013676-18.2023.4.03.6332
5017548-31.2023.4.03.6303
5000075-15.2023.4.03.6341
0001694-17.2021.4.03.6315
5009853-36.2023.4.03.6332
5003652-25.2022.4.03.6312
5000591-67.2024.4.03.6125
0001949-06.2021.4.03.6337
0007800-44.2021.4.03.6331
5001444-80.2023.4.03.6329
5001773-42.2024.4.03.6302
0003517-57.2021.4.03.6337
0000886-79.2021.4.03.6325
5001202-40.2022.4.03.6335
5003295-18.2022.4.03.6321
5003839-68.2024.4.03.6310
5000187-27.2025.4.03.6304
5045077-65.2022.4.03.6301
0004907-70.2021.4.03.6302

5031586-20.2024.4.03.6301
5002280-25.2024.4.03.6327
5023900-05.2023.4.03.6303
5112629-13.2023.4.03.6301
5028103-16.2023.4.03.6301
5080400-97.2023.4.03.6301
5005413-72.2023.4.03.6307
5001103-89.2024.4.03.6306
5000536-96.2023.4.03.6337
5001545-08.2023.4.03.6333
5002676-40.2022.4.03.6143
5006060-68.2022.4.03.6318
5000770-09.2021.4.03.6318
5008526-98.2023.4.03.6318
5003076-14.2022.4.03.6318
5009985-41.2023.4.03.6317
5012503-83.2022.4.03.6302
5001377-84.2024.4.03.6328
5079695-02.2023.4.03.6301
5003202-25.2022.4.03.6331

5004057-04.2022.4.03.6331
5016345-06.2024.4.03.6301
5024019-35.2024.4.03.6301
5000403-79.2022.4.03.6340
5001000-82.2024.4.03.6306
5004006-31.2023.4.03.6307
5061252-37.2022.4.03.6301
5000528-21.2024.4.03.6326
5006564-16.2023.4.03.6326
5009687-22.2023.4.03.6326
5013053-13.2024.4.03.6301
5025831-15.2023.4.03.6183
5011769-32.2022.4.03.6303
5000587-49.2022.4.03.6303
5007928-29.2022.4.03.6303
5000123-58.2024.4.03.6334
5001396-72.2023.4.03.6313
5007854-72.2022.4.03.6303
5002589-07.2023.4.03.6319
0004817-66.2021.4.03.6333

5006130-94.2022.4.03.6315
5000137-70.2022.4.03.6315
0008991-48.2021.4.03.6324
5002195-46.2022.4.03.6315
5002792-15.2022.4.03.6315
5011573-89.2023.4.03.6315
5001190-64.2023.4.03.6311
5005838-30.2023.4.03.6330
5003845-31.2023.4.03.6336
5003018-80.2023.4.03.6316
5030475-98.2024.4.03.6301
5002970-73.2023.4.03.6332
5001873-69.2022.4.03.6333
5020932-02.2023.4.03.6303
0005712-88.2020.4.03.6324
5000596-10.2024.4.03.6313
0005625-35.2020.4.03.6324
5000976-23.2021.4.03.6318
0020224-08.2021.4.03.6303
5012802-84.2023.4.03.6315

0000391-98.2021.4.03.6304
0007314-82.2013.4.03.6317
0000318-70.2019.4.03.6313
0000555-19.2019.4.03.6309
5010228-71.2022.4.03.6332
0018039-58.2021.4.03.6315
0020841-29.2021.4.03.6315

5004645-74.2023.4.03.6331
5001386-98.2024.4.03.6343
5001614-28.2023.4.03.6337
5011139-11.2024.4.03.6301
5017038-87.2024.4.03.6301
5002720-79.2023.4.03.6319
5002619-62.2024.4.03.6301

5020602-66.2023.4.03.6315
5008017-15.2023.4.03.6110
5001813-84.2022.4.03.6337
5007619-51.2023.4.03.6342
5007770-17.2023.4.03.6342
5000011-65.2024.4.03.6342
5002757-31.2022.4.03.6323

5018308-77.2023.4.03.6303
5007576-71.2022.4.03.6303
5008211-10.2023.4.03.6338
5002476-87.2023.4.03.6340
5000415-15.2024.4.03.6311
5001589-71.2024.4.03.6307
0001415-37.2021.4.03.6313

5002379-59.2024.4.03.6338
5000892-02.2024.4.03.6323
5002415-54.2022.4.03.6344
5001057-97.2024.4.03.6307
5003074-77.2022.4.03.6307
5005059-04.2024.4.03.6310
5000956-30.2024.4.03.6317
5001029-73.2023.4.03.6337
5000864-71.2023.4.03.6322
5006618-91.2023.4.03.6322
5003687-25.2022.4.03.6331
5015820-43.2023.4.03.6306
5006506-89.2023.4.03.6333
5106088-61.2023.4.03.6301
5039522-96.2024.4.03.6301
5045319-53.2024.4.03.6301
5000932-98.2025.4.03.6306
5001248-29.2025.4.03.6301
5003020-77.2024.4.03.6328

5005551-06.2023.4.03.6318
5002778-50.2022.4.03.6341
5007679-63.2023.4.03.6329
5003765-11.2024.4.03.6311
5000292-96.2024.4.03.6317
5001185-25.2025.4.03.9301
5004842-90.2023.4.03.6343
5001303-58.2022.4.03.6309
5033133-95.2024.4.03.6301
5003546-14.2024.4.03.6338
0000398-25.2020.4.03.6337
0003803-35.2021.4.03.6337
5002223-53.2022.4.03.6302
5000454-37.2024.4.03.6335
5097284-07.2023.4.03.6301
5018668-18.2023.4.03.6301
5011818-31.2023.4.03.6338
5025087-20.2024.4.03.6301
5004786-23.2023.4.03.6322

0001999-37.2021.4.03.6303
5003513-71.2021.4.03.6324
5017456-25.2024.4.03.6301
5000515-97.2024.4.03.6301
5010855-65.2022.4.03.6303
5021730-32.2024.4.03.6301
5001041-86.2024.4.03.6326
5000283-57.2021.4.03.6312
5002266-79.2022.4.03.6337
5071441-40.2023.4.03.6301
5010666-87.2022.4.03.6303
5002647-16.2024.4.03.6338
5013621-21.2023.4.03.6315
5006624-44.2021.4.03.6104
5003881-44.2024.4.03.6302
5013592-68.2023.4.03.6315
5020706-66.2023.4.03.6183
5015087-96.2023.4.03.6332
5001382-50.2022.4.03.6337

5008739-50.2022.4.03.6315
5008593-84.2023.4.03.6311
5002421-82.2022.4.03.6337
5005074-54.2022.4.03.6338
5001574-91.2024.4.03.6343
5005875-93.2023.4.03.6318
5004108-15.2022.4.03.6331
5006675-95.2022.4.03.6338
5025214-55.2024.4.03.6301
5002064-67.2024.4.03.6326
5002277-09.2024.4.03.6315
5006662-07.2022.4.03.6303
5000318-17.2022.4.03.6333
5001263-98.2022.4.03.6334
5011778-21.2023.4.03.6315
5003139-92.2024.4.03.6310
5002341-46.2024.4.03.6306
5032197-41.2022.4.03.6301
5002029-50.2024.4.03.6345

5001504-27.2025.4.03.6315
5048361-13.2024.4.03.6301
5001430-29.2024.4.03.6340
5002061-56.2025.4.03.6301
5002590-75.2025.4.03.6301
5012212-18.2024.4.03.6301
5015434-25.2023.4.03.6302
5012719-76.2024.4.03.6301
5002393-46.2023.4.03.6316
5004821-31.2024.4.03.6327
5004691-48.2023.4.03.6336
5003456-35.2024.4.03.6102
5017108-35.2023.4.03.6303
5004978-79.2024.4.03.6302
5002843-79.2024.4.03.6307
5083476-32.2023.4.03.6301
5003412-12.2023.4.03.6341
5002192-51.2024.4.03.6338
0002069-21.2007.4.03.6311

5000511-47.2025.4.03.9301
0005127-57.2021.4.03.6338
5003504-38.2022.4.03.6304
5004728-68.2024.4.03.6327
0001946-10.2019.4.03.6341
5007097-81.2022.4.03.6302
5033323-58.2024.4.03.6301
5002429-74.2022.4.03.6332
5002181-28.2023.4.03.6315
5003595-49.2022.4.03.6104
5004922-23.2023.4.03.6321
5027472-38.2024.4.03.6301
5001060-51.2022.4.03.6330
0022831-91.2021.4.03.6303
5073542-50.2023.4.03.6301
5016082-90.2023.4.03.6306
5001065-86.2024.4.03.6303
5018692-80.2022.4.03.6301
5007445-96.2022.4.03.6303

5006273-80.2023.4.03.6337
5021771-27.2023.4.03.6303
5002575-92.2024.4.03.6317
5049538-12.2024.4.03.6301
5008298-45.2023.4.03.6344
5005155-46.2024.4.03.6301
5002538-02.2024.4.03.6338
5002119-65.2022.4.03.6333
5109983-30.2023.4.03.6301
5001854-84.2022.4.03.6326
0004093-26.2020.4.03.6324
5020500-52.2024.4.03.6301
5007217-56.2024.4.03.6302
5006377-87.2023.4.03.6332
5038841-29.2024.4.03.6301
5001783-58.2022.4.03.6334
5015295-80.2023.4.03.6332
5008555-65.2024.4.03.6302
5000138-28.2021.4.03.6303

5004468-95.2023.4.03.6336
5020150-35.2022.4.03.6301
0014515-89.2021.4.03.6303
5003547-29.2023.4.03.6307
5008140-89.2023.4.03.6311
0003317-68.2020.4.03.6310
5004223-51.2022.4.03.6326
5026445-20.2024.4.03.6301
0015471-19.2018.4.03.6301
0002313-53.2021.4.03.6312
0008716-78.2021.4.03.6331
5040981-07.2022.4.03.6301
5005722-42.2022.4.03.6303
5012438-85.2022.4.03.6303
5002207-51.2022.4.03.6318
5099975-91.2023.4.03.6301
5003483-32.2022.4.03.6314
5001578-12.2024.4.03.6317
5005872-81.2023.4.03.6337

RETIRADOS DE PAUTA:

0001403-21.2020.4.03.6325
0009809-27.2021.4.03.6315
5005716-41.2023.4.03.6128
0001572-64.2018.4.03.6329

5001787-11.2024.4.03.6307
5003830-86.2022.4.03.6307
5003298-27.2022.4.03.6315
5002420-91.2021.4.03.6318
5018582-13.2024.4.03.6301
5016802-38.2024.4.03.6301
0017645-51.2021.4.03.6315
5000509-16.2023.4.03.6337

PROCESSOS ADIADOS:

5036620-73.2024.4.03.6301
0002641-91.2009.4.03.6315
5000742-42.2020.4.03.6135
0005940-71.2021.4.03.6310
5012806-03.2022.4.03.6301
5001162-58.2021.4.03.6314
0003408-89.2020.4.03.6333

0000580-16.2021.4.03.6324
0020292-19.2021.4.03.6315
5011545-58.2022.4.03.6315
5004224-69.2022.4.03.6315
5001449-71.2024.4.03.6328
0005533-75.2020.4.03.6315
5007033-56.2023.4.03.6328
0022548-68.2021.4.03.6303

5018461-13.2023.4.03.6303
5002658-48.2023.4.03.6316
5002064-39.2024.4.03.6303
5001541-49.2024.4.03.6328
5001155-50.2023.4.03.6329
0022491-50.2021.4.03.6303
5005273-38.2023.4.03.6307
5114878-34.2023.4.03.6301
5008559-73.2022.4.03.6302

5010726-24.2022.4.03.6315
5001197-47.2023.4.03.6314
5000490-30.2024.4.03.6319
5003574-67.2024.4.03.6342
5031983-79.2024.4.03.6301
5031777-65.2024.4.03.6301

Não houve processos com PEDIDO DE VISTA

Houve **10** sustentações orais, 10 juntadas no painel plenário virtual mas 01 não foi considerada por ser arquivo empdf (5023876-74.2023.4.03.6303).

A sessão foi encerrada no dia 26 de agosto de 2025. Eu, Andreia Cardoso da Silva, Secretária de Sessão da 10ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que compuseram a turma na sessão de julgamento de **19/09/2025**.

Juiz Federal Presidente
FERNANDO HENRIQUE CORREA CUSTÓDIO

Secretária da Sessão
Andreia Cardoso da Silva

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cardoso da Silva, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 22/09/2025, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 12355966/2025

SESSÃO ORDINÁRIA **VIRTUAL ASSÍNCRONA** DA 10ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO,
REALIZADA ENTRE **03/09** E **05/09/2025**

Juiz Federal Presidente: Fernando Henrique Correa Custódio

Secretária de Sessão: Andreia Cardoso da Silva

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da **Resolução CNJ nº 591/2024 GACO 09/2016** e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI0025560-74.2020.4.03.8001, os Juizes Federais CAIO MOYSES DE LIMA, LIN PEI JENG, FERNANDO HENRIQUE CORREA CUSTÓDIO.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS:

5005515-82.2023.4.03.6311	5007033-56.2023.4.03.6328
5001574-80.2022.4.03.6337	0014909-60.2021.4.03.6315
0001476-20.2021.4.03.6337	5010902-74.2024.4.03.6301
5002972-75.2024.4.03.6310	5022103-63.2023.4.03.6183
5003445-77.2023.4.03.6316	5002233-53.2024.4.03.9301
0018727-20.2021.4.03.6315	5005589-34.2022.4.03.6324
0013117-71.2021.4.03.6315	0002146-97.2020.4.03.6303
5008247-94.2022.4.03.6303	5004106-32.2022.4.03.6303

PROCESSOS ADIADOS:

0001202-95.2020.4.03.6303	5114878-34.2023.4.03.6301
0005700-03.2021.4.03.6304	5010726-24.2022.4.03.6315
5001360-18.2024.4.03.6338	

Não houve **processo retirado**.

Não houve processo com **sustentação oral**.

A sessão foi encerrada no dia 05 de setembro de 2025. Eu, Andreia Cardoso da Silva, Secretária de Sessão da 10ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que compuseram a turma na sessão de julgamento de **19/09/2025**.

Juiz Federal Presidente
FERNANDO HENRIQUE CORREA CUSTÓDIO

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cardoso da Silva, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 22/09/2025, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

1ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-01VNº 84, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Lista Anual de Jurados para o ano de 2026.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL DESTA 1ª VARA FEDERAL, 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 425, § 2º e 426 do Código de Processo Penal, que disciplinam o procedimento para o Alistamento dos Jurados incisos.

RESOLVE:

1. Determinar as providências necessárias para o alistamento anual dos jurados, nos termos dos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal:

"Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita excusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e excusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código."

2. Nos termos do artigo 425 do Código de Processo Penal, deverão ser alistados de 300 (trezentos) a 700 (setecentos) jurados nas comarcas com mais de 100.000 (cem mil) habitantes, como é o caso desta 43ª Subseção Judiciária de Limeira SP;

3. Determino a atualização das listas de pessoas indicadas no ano de 2023 pelas autoridades locais, associações de classe e de bairro, entidades associativas e culturais, instituições de ensino em geral, universidades, sindicatos, repartições públicas e outros núcleos comunitários, visto que todos reúnem condições para exercer a função de jurado;

4. A lista geral dos jurados, com indicação das respectivas profissões, será publicada no diário eletrônico da justiça até o dia 10 de outubro de cada ano e divulgada em editais afixados à porta do Tribunal do Júri, nos termos do artigo 426 do Código de Processo Penal;

5. A lista poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz presidente até o dia 10 de novembro, data de sua publicação definitiva;

6. Juntamente com a lista, serão transcritos os artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal;

7. Os nomes e endereços dos alistados, em cartões iguais, após serem verificados na presença do Ministério Público, de advogado indicado pela Seção local da Ordem dos Advogados do Brasil e de defensor indicado pelas Defensorias Públicas competentes, permanecerão guardados em uma fechada com chave, sob a responsabilidade do juiz presidente;

8. O jurado que tiver integrado o Conselho de Sentença nos últimos 12 (doze) meses que antecederem a publicação da lista geral fica dela excluído;

10. Anualmente, a lista geral de jurados será, obrigatoriamente, completada;

11. Comunique-se ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil e à Defensoria Pública da União, cientificando-os da possibilidade de enviarem representantes para verificarem a relação de jurados;

13. Os Editais deverão ser expedidos nos prazos estabelecidos no artigo 426 do Código de Processo Penal, para conhecimento de todos os interessados e ser afixado no átrio do Fórum da Justiça Federal de Limeira.

Afixe-se no quadro da Secretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 22/09/2025, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA AVAR-01VNº 238, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O **Doutor Arnaldo Dordetti Júnior**, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Avaré/SP, 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando o disposto na Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da SJSP, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de portarias de designação de substitutos para servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas;

Considerando os pedidos de compensação de horas autorizadas no processo SEI nº 0004332-67.2025.4.03.8001, o período de férias regulamentares dos servidores titulares das funções comissionadas vinculadas a esta unidade e a participação do III Encontro Diretores de Secretaria;

RESOLVE:

I – Designaros servidores abaixo nominados como substitutos do titular ocupante do cargo/função Comissionada:

5910	João Carlos dos Santos	Diretor de Secretaria (CJ3)	Dias 25 e 26/09/2025	Encontro de Diretores de Secretaria	7189	Mario Pereira dos Santos
7189	Mario Pereira dos Santos	Oficial de Gabinete (FC“)	Dias 29 e 30/09/2025	Compensação	5473	Carolina Ribeiro Fernandes da Silva
7189	Mario Pereira dos Santos	Oficial de Gabinete (FC“)	De 01 a 10/10/2025	Férias	5473	Carolina Ribeiro Fernandes da Silva
7164	Luis Carlos Fiorini Júnior	Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5)	De 06 a 11/10/2025	Férias	3953	Arnaldo José Capelão Alves
7191	Floriana de Fátima Oliveira	Supervisora da Seção de Recebimento de Iniciais, Distribuição e Atendimento de Juizado Especial Federal (FC-05)	Dia 06/10/2025	Compensação	5144	Alexandre Gazetta Simões

II - DETERMINAR que se façamas anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Dordetti Junior, Juiz Federal**, em 22/09/2025, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº 428, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 489, de 06 de janeiro de 2022 (Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região), **RESOLVE:**

I - Nomear como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 4/2025 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT (doc. n. 12224626), que tem como FORNECEDORA a empresa **FIGUEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.294.151/0001-50, cujo objeto é o registro de preços para a eventual contratação de empresas para fornecimento, sob demanda, de alimentação para Subseção Judiciária de Campo Grande - MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 11907575/2025, o(a) servidor(a) **JAQUELINE DE OLIVEIRACALIXTO, RF 1147**.

II - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 18/09/2025, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº 427, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 489, de 06 de janeiro de 2022 (Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região), **RESOLVE:**

I - Nomear como fiscal do Contrato nº 12/2025 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT (doc. n. 11986855), que tem como FORNECEDORA a empresa **EVANDRO VINICIUS BATISTA MACIESKI** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.834.427/0001-41, cujo objeto é a aquisição de gás GLP para a Subseção Judiciária de Dourados, no Mato Grosso do Sul, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 11710420/2025, o(a) servidor(a) **JÚLIO CEZAR DALUZ, RF 5168**.

II - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 18/09/2025, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº 426, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 489, de 06 de janeiro de 2022 (Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região), **RESOLVE:**

I - Nomear como fiscal do Contrato nº 13/2025 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT (doc. n. 11986877), que tem como FORNECEDORA a empresa **CALIZA - COMERCIO DE GAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.629.147/0001-08, cujo objeto é a aquisição de gás GLP para a Subseção Judiciária de Naviraí, no Mato Grosso do Sul, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 11710420/2025, o(a) servidor(a) **EDSON GUERRA DE CARVALHO, RF 7450**.

II - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 18/09/2025, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 12383706/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0002114-63.2025.4.03.8002

Documento nº 12383706

Nos termos da [Lei nº 11.416/2006](#), da [Portaria Conjunta nº 1, do STE, de 07.03.2007](#), da ata do Encontro de Recursos Humanos, do CJF, realizado nas datas de 26 a 28 de março de 2007, assim como da [Resolução nº 126 do CJF, de 22.11.2010](#), publicada em 24.11.2010 e alterada pela [Resolução nº 621 do CJF, de 18.02.2020](#), publicada em 02.03.2020, **DEFIRO** o pagamento de **Adicional de Qualificação por ações de treinamento - AQAT**, aos servidores a seguir relacionados, de acordo com os percentuais relativos aos períodos descritos na Tabela 1, que deverão incidir sobre os respectivos vencimentos básicos:

Tabela 1

RF	Nome	Início	Fim	Comando	% Concedido	% Total
6475	Ariany Maia dos Santos	05/06/2025	02/06/2029	Conceder	1	2
7587	Bruno Dutra Maciel Silva	30/08/2025	26/08/2029	Conceder	1	2
7587	Bruno Dutra Maciel Silva	30/08/2025	26/08/2029	Conceder	1	2
7038	Cristina Aparecida Bruciano Grant	22/08/2025	21/08/2029	Conceder	1	1
7578	Desiree Juliana Mazzaro Delamuta	23/08/2025	23/11/2028	Conceder	1	3
7593	Everton Chierici da Silva	25/08/2025	24/08/2029	Conceder	1	3
7588	Lucas Avila de Rezende	17/09/2025	08/09/2029	Conceder	1	2
7588	Lucas Avila de Rezende	17/09/2025	08/09/2029	Conceder	1	2
7443	Marlon Max Pazeta Medero	27/08/2025	26/08/2029	Conceder	1	3
7458	Nathalia Barrueco Francisco	31/08/2025	28/05/2029	Conceder	1	3
6927	Ovidia Maria da Silva	13/09/2025	12/09/2029	Conceder	1	1
4963	Tatiane Medeiros Horn Cortada	12/08/2025	10/08/2029	Conceder	1	2
7385	Thiago Dias de Queiroz	09/09/2025	18/07/2029	Conceder	1	2
7396	Tiago Santos Souza	02/09/2025	26/10/2027	Conceder	1	1
5107	Valéria Gonçalves de Brito	11/09/2025	20/07/2029	Conceder	1	3

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 23/09/2025, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12383681/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025 - UASG 090015

Processo nº 0001593-21.2025.4.03.8002

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (material de expediente e correlatos) para a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: A partir de 24/09/2025, às 08h00 (Horário Oficial de Brasília), no endereço eletrônico www.gov.br/compras e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> (Órgão: Justiça Federal de Mato Grosso do Sul). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admms-compras@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 06/10/2025, às 10 horas (Horário Oficial de Brasília), no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 06/10/2025, às 10 horas (Horário Oficial de Brasília).

Campo Grande, 23 de setembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 23/09/2025, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2ª VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-02VNº 170, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O Doutor **EWERTON TEIXEIRA BUENO**, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes para expedição de portarias de designação e dispensa de servidores de funções comissionadas e cargos em comissão, inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO que a servidora **SILVIA CRISTINA GONÇALVES MOREIRA**, RF 7517, estará em fruição de período de férias do dia 15/09/2025 a 08/10/2025;

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** a servidora abaixo identificada como substituta da titular ocupante da Função Comissionada discriminada a seguir, sem prejuízo de suas funções:

TITULAR DA FUNÇÃO	RF	FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO	RF
Silvia Cristina Gonçalves Moreira	7517	FC-5	15/09/2025 a 08/10/2025	Férias	Liana Zancanaro Busato	7441

3. **Revogar** eventuais disposições em contrário e **determinar** que se façam anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ewerton Teixeira Bueno, Juíza Federal**, em 18/09/2025, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS
1ª VARA DE TRES LAGOAS

DESPACHO Nº 12380766/2025 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0001894-36.2023.4.03.8002

Documento nº 12380766

MANIFESTAÇÃO

Nada a opor ao requerimento de compensação doc. SEI N.º 12380703.

À consideração superior.

DESPACHO

HOMOLOGO o requerimento de compensação formulado (doc. SEI N.º 12380703).

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Francisco De Lima Milano, Diretor de Secretaria**, em 22/09/2025, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Thais Fiel Neumann, Juíza Federal Substituta**, em 22/09/2025, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ
1ª VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-01V Nº 159, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Substituição. Função Comissionada. Substituição Compensação horas de plantão.

O Doutor **BRUNO BARBOSA STAMM**, Juiz Federal, titular da 1ª Vara Federal de Ponta Porá, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DEFERIR o pedido de compensação das horas trabalhadas em plantão judicial da servidora PATRICIA FARIA BARBOSA, RF 7575, no dia 22/09/2025 (ID requerimento 12382813);

II - DESIGNAR o(a)s servidor(a)(es) abaixo nominado(s) como substituto(s) do(s) titular(es) ocupante(s) do(s) Cargo(s)/Função(ões) Comissionada(s):

RF	TITULAR DA FUNÇÃO/CJ	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
7527	DENER PEREIRA COTA	FC-5	12 de setembro de 2025	Compensação de Horas trabalhadas em Plantão	7587	BRUNO DUTRA MACIEL SILVA
7527	DENER PEREIRA COTA	FC-5	15 a 26 de setembro de 2025	FÉRIAS	7587	BRUNO DUTRA MACIEL SILVA
7486	FLÁVIO ALMIRON DOS SANTOS	FC-5	22 a 26 de setembro de 2025, 09, 10, 13 e 14 de outubro de 2025	Compensação de Horas trabalhadas em Plantão	7596	CARINA MARQUES COSTA
7575	PATRICIA FARIA BARBOSA	CJ-3	22/09/2025	Compensação de Horas trabalhadas em Plantão	7530	ANTONIO ACILANDRADE NETO

III - DETERMINAR que se façam anotações necessárias.

BRUNO BARBOSA STAMM
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal**, em 22/09/2025, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-02VN Nº 160, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Ponta Porá, 5ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, **Dra. Priscilla Caldiñi de Andrade**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados como substitutos dos titulares ocupantes do Cargo em Comissão e Funções Comissionadas discriminadas a seguir, **sem prejuízo** de suas funções:

	TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO	RF
I	WILLIAM ELIAS DA CRUZ	7570	CJ-3	01 a 07/09/2025	FÉRIAS	RICARDO DANIEL CABALLERO MESSA	7476
II	WILLIAM ELIAS DA CRUZ	7570	CJ-3	08 a 18/09/2025	FÉRIAS	EDWILSON BORGES DE ALMEIDA	7478
III	WILLIAM ELIAS DA CRUZ	7570	CJ-3	19/09/2025	COMPENSAÇÃO	EDWILSON BORGES DE ALMEIDA	7478

IV	DANILO MANDETTA NETO	7493	FC-5	01/08/2025	COMPENSAÇÃO	DIOGO DOS SANTOS CARNEIRO	7591
V	DANILO MANDETTA NETO	7493	FC5	01 a 05/09/2025	FÉRIAS	NIVALDO ANTONIO DE CAMPOS FINELON PEREIRA	7603
VI	EDWILSON BORGES DE ALMEIDA	7478	FC-5	12 a 29/08/2025	FÉRIAS	EVERTON CHIERICI DA SILVA	7593
VII	EDWILSON BORGES DE ALMEIDA	7478	FC-5	01 a 05/09/2025	COMPENSAÇÃO	EVERTON CHIERICI DA SILVA	7593
VIII	RICARDO DANIEL CABALLERO MESSA	7476	FC-5	09/07/2025	COMPENSAÇÃO	CARLA ISABEL VOLLMERHAUSEN FERNANDES	7495
IX	RICARDO DANIEL CABALLERO MESSA	7476	FC-5	09 e 19/09/2025	COMPENSAÇÃO	VALDIRAM MARTINS CRISTALDO	7413

Art. 2º - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Galdini de Andrade**, **Juíza Federal**, em 19/09/2025, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.